



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**PORTARIA Nº 107/IPREJI/2023**

**SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO**, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-6561/2023, e de conformidade com o que estabelece o inciso I do §1º, §3º e §8º do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o § 6º e § 1º e o caput do artigo 29, e o caput art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** com proventos integrais à servidora **ROSA MARIA BORGHI**, matrícula nº 7828, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, admitida em 27/03/1998, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos integrais calculados sobre a média aritmética simples das 80% maiores remunerações a partir de Julho 1994, com o tempo de contribuição total averbado de 9.845 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco dias) ou vinte e seis anos, onze meses e dezoito dias, na data do laudo médico-pericial de 09/05/2023, e o que consta no processo nº 4-6561/2023, com proventos integrais, resultando no valor de R\$ 1.494,19 (mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), na data do laudo de 01/12/2020.

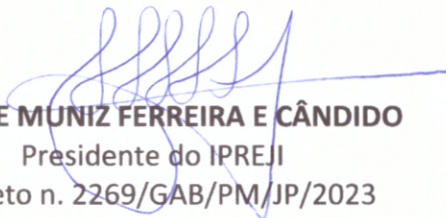
**Art. 2º.** O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI efetuará a revisão dos proventos desta aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

**Art. 3º.** Considerando que a servidora permaneceu recebendo o auxílio-doença na data do laudo médico-pericial de 09/05/2023, até a finalização dos procedimentos de aposentadoria em 30/09/2023, a servidora passará a condição de inativa, por meio da aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais, cujos pagamentos dos proventos de aposentadoria passarão a ser realizados diretamente na folha de pagamento dos aposentados deste Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI a partir de 01 de outubro de 2023 no valor de R\$ 1.494,19 (mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do laudo médico-pericial de 09/05/2023.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 29 de setembro de 2023.

  
**SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO**  
Presidente do IPREJI  
Decreto n. 2269/GAB/PM/JP/2023

Publicação:  
Período/local:





# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Portaria</b>	<b>nº 107/IPREJI/2023</b>	<b>04/10/2023</b>

ID: **363724**

CRC: **8B16A6AD**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Lânea de França Cirqueira**

Criação: **04/10/2023 13:05:32** Finalização: **04/10/2023 13:15:40**

Processo



Documento



MD5: **1AB727E2CFA5601010473A9C6B3A65D0**

SHA256: **0C72D97C198F061ED4240171558A0CE9B1E2875E21D651EC90C18B3635EC2812**

Súmula/Objeto:

**PORTARIA Nº 107/IPREJI/2023, ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA ROSA MARIA BORGHI, MATRÍCULA Nº 7828, CPF: 286.593.332-68.**

### INTERESSADOS

ROSA MARIA BORGHI	JI-PARANA	RO	04/10/2023 13:14:04
-------------------	-----------	----	---------------------

### ASSUNTOS

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	04/10/2023 13:12:25
-----------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 363724 e o CRC 8B16A6AD.